SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do povo para o povo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
009/2026

CONTRATANTE (UASG)

Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

OBJETO

Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.184.559,75 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **04/11/2026** às **10:00h (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS
Item 01 ampla concorrência do item 02 ao 69 exclusivo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Torna-se público que o(a) o Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, por meio da equipe de contratação, sediado(a) praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N°.14.133, de 1° de abril de 2021.

1.2. *A licitação será realizada por item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras a traves do site: https://www.selcorp.com.br/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (minutos) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.selcorp.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e pedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), disciplinado em Decreto Estadual.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através da plataforma do https://www.selcorp.com.br/.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.selcorp.com.br/

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Saloá/PE, 21 de outubro de 2026

Paulo Cabral Silva Junior
Secretário de Saúde

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico.
Critério de julgamento: Menor preço por item, admitindo-se a divisão em itens autônomos, conforme a natureza dos bens e a ampliação da competitividade.
Regime jurídico: Lei nº 14.133/2021.
Natureza do objeto: Fornecimento de bens comuns.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento, modernização, reposição e complementação da infraestrutura material do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, compreendendo unidades administrativas, unidades básicas de saúde, setores de apoio, almoxarifado, coordenações, recepção, consultórios, salas de atendimento, triagem, vacinação, farmácia, áreas técnicas e demais espaços vinculados à prestação dos serviços públicos de saúde.

A demanda se justifica em razão da verificação de insuficiência, desgaste natural, obsolescência, inadequação ergonômica e/ou indisponibilidade de parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados, situação que compromete a eficiência administrativa, a organização dos ambientes, a adequada acomodação de profissionais e usuários, a guarda segura de documentos, insumos e materiais, bem como o funcionamento regular das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

Além disso, a estrutura física e operacional da rede municipal de saúde exige bens permanentes compatíveis com a rotina administrativa e assistencial, de modo a assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, atendimento mais digno aos usuários do SUS e observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- Precarização dos ambientes de trabalho e atendimento;
- Desorganização de setores administrativos e assistenciais;
- Redução da capacidade operacional das unidades de saúde;
- Maiores custos de manutenção corretiva de bens antigos e ineficientes;
- Riscos de interrupção ou limitação de atividades essenciais.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

Desse modo, a contratação é necessária para garantir a estrutura mínima e adequada ao pleno funcionamento dos serviços de saúde do Município.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A aquisição pretendida atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa proporcionar condições materiais adequadas para a execução de serviços públicos essenciais de saúde, refletindo em melhoria da ambiência, funcionalidade, segurança, produtividade, organização administrativa e qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação possui nítido caráter instrumental, sendo indispensável ao suporte das políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere à estruturação das unidades e à melhoria das condições operacionais dos ambientes públicos de atendimento.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação é compatível com o planejamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de despesa voltada à estruturação e manutenção das atividades permanentes da rede municipal de saúde.

Caso haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente demanda deverá constar ou ser compatibilizada com o respectivo planejamento. Na ausência de PCA formal, a contratação permanece justificável pela necessidade administrativa concreta e atual, devendo ser vinculada à programação orçamentária e financeira do exercício.

5. ÁREA REQUISITANTE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A demanda decorre de solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, a partir da identificação da necessidade de aquisição de bens permanentes e mobiliário para melhor estruturar os espaços físicos e funcionais das unidades de saúde e setores administrativos.

A justificativa técnica repousa na necessidade de:

- Substituir bens inservíveis, danificados, obsoletos ou antieconômicos;
- Ampliar a capacidade de atendimento e suporte operacional;
- Padronizar mobiliários e equipamentos, facilitando uso, manutenção e organização;
- Garantir melhores condições ergonômicas e funcionais aos servidores;
- Adequar os ambientes públicos às exigências mínimas de funcionalidade, conservação e eficiência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os bens a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais

a) Serem novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior;

b) Possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado;

c) Atender às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

d) Apresentar garantia do fabricante e/ou do fornecedor, conforme a natureza do item;
e) Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, INMETRO, ANVISA ou outras exigíveis conforme o tipo de bem;
f) Ser entregues adequadamente embalados, identificados e protegidos contra avarias no transporte;
g) Acompanhar, quando cabível, manual de uso, catálogo, ficha técnica, termo de garantia e demais documentos pertinentes.

6.2 Requisitos funcionais

a) Compatibilidade com o uso administrativo e assistencial nas unidades de saúde;
b) Resistência, durabilidade e facilidade de higienização;
c) Ergonomia e segurança aos usuários e servidores;
d) Adequação dimensional aos ambientes públicos;
e) Possibilidade de reposição e assistência técnica, quando aplicável.

6.3 Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:
a) Materiais de maior durabilidade e menor custo de manutenção;
b) Produtos com melhor eficiência de uso;
c) Redução de desperdícios e ampliação da vida útil;
d) Observância às normas ambientais e de descarte, quando cabíveis.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades deverão ser definidas com base em levantamento prévio realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, considerando:

- Número de unidades e setores a serem atendidos;
- Reposição de bens deteriorados ou inservíveis;
- Necessidade de novos ambientes ou expansão de setores;
- Padronização mínima dos espaços administrativos e assistenciais;
- Disponibilidade orçamentária.

Para fins deste ETP, registra-se que a estimativa quantitativa deverá constar em planilha específica, integrante do Termo de Referência, contemplando a descrição detalhada de cada item, unidade de medida, quantitativo, especificação mínima e valor estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	Computador (Desktop-intermediário completo). É um computador de mesa que realiza tarefas pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória, que presenta SSD 24 GB, memória de 8GB, processador intel core i5.	UND	25
2	MONITOR LED 19,5 Monitor 17,5 LED, FLATRON 20M37AA-B, Cabos - Guia rápido de instalação	UND	10

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

3	TECLADO SLIM USB Especificações: Teclado 100 2UN30AA, USB, Com Fio Preto Comprimento do cabo: 1,5 m Peso embalagem: 0,698 Kg Entrada USB. Variedade de 109 teclas, sendo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho Formato e os Contornos confortáveis Ajuste de altura Teclado Numérico de tamanho normal Compatibilidade: Windows 7/8/10	UND	50
4	MOUSE ÓPTICO COM FIO Mouse óptico com fio C3Tech MS-25BK, com resolução de 1000 DPI que apresenta melhor precisão e melhor resposta proporcionando um rastreamento mais suave. - Laterais com textura tornando o uso mais agradável por longos períodos de uso. - Disponibiliza 3 botões, sendo 2 botões na parte superior e 1 central com função Scroll. - Ambidestro versátil que oferece suporte total ao uso confortável para as mãos direita e esquerda. - Dispensa o uso de mouse-pads trabalhando na maioria das superfícies. - Cabo USB com 2 metros de comprimento. - Fácil instalação, com função Plug & Play.5.9 x 3.4 x 9.7Cor: Preto	UND	50
5	Impressora jato de tinta, com 4 cores e sistema de bulk-ink recarregável. (Não aceitável a marca HP E CANON).	UND	15
6	Birô para escritório, estrutura em mdf e pés em aço; dimensões aproximadas: (c x p x a): 160cm x 60cm x 75cm; bp 15mm; acabamento: perfil postform / fita de bordo 1mm; gavetas: 2. Cor: cinza ou azul	UND	100
7	Armário Dimensões Min./ Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	UND	10
8	Armário Vitrine Numero de Portas: 02 Portas Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintado Laterais de Vidro: Possui	UND	6
9	Arquivo Material de Confecção: Aço Gavetas: 4 Gavetas p/ Pasta Suspensa Deslizamento de Gaveta: Trilho Telescópio	UND	15
10	Balança Clínica Digital Com Antropômetro; Capacidade 200 kg; Divisão 100 g; Display com 06 dígitos em LED ou LCD; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO	UND	10
11	Balança Antropométrica Infantil Modo de Operação: Digital	UND	10
12	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Tipo: Pressão Coluna Simples Aço Pintado	UND	20
13	Estante Capacidade/ Prateleiras: Min. 100 kg/ 06 Prateleiras Reforço: Possui	UND	15
14	Geladeira/ Refrigerador Capacidade: Mínimo de 280 Litros	UND	5
15	Longarina plástica com 4 lugares, em polipropileno; estrutura em aço com pintura époxi; assento/encosto em polipropileno plástico; peso suportado (kg): 130 por assento. Dimensões aproximadas do encosto: 32cm x 36cm (a x l), por assento; dimensões aproximadas do assento: 46cm x 40cm (l x p), por assento.	UND	60
16	Ar-condicionado 9.000 btus, convencional; capacidade (btu/h): 9.000 btus; classificação energética a; filtro lavável e de fácil troca; funções: função dormir, função timer swing, reinício automático; serpentina em cobre; voltagem: 220v. Com controle remoto.	UND	15
17	Ar Condicionado Split Inverter Frio 12.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses	UND	8
18	Detector de batimentos cardíaco fetal - Especificação : DISPLAY LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 E	UND	10

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%.. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA OU BATERIA RECARREGÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM² POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS. QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA		
19	Freezer Horizontal, 2 Portas, 543 Litros, cor branca, Bivolt	UND	3
20	Aparelho de Televisão SMART TV 43 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	UND	5
21	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UND	25
22	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR SEM BRAÇO - Cadeira giratória sem braços características técnicas: assento: dimensões mínimas: l = 440mm x p = 440mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m3, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; encosto: dimensões mínimas: l = 410mm x a = 320 mm, e demais características conforme assento; revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestido em tecido 100% poliéster, estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capa	UND	10

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço trefilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acumulo de pó. Cor preta		
23	ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO 06 PORTAS. Armário para copa/cozinha, em aço, na cor branca, com 03 gavetas e 06 portas, peso mínimo do produto: 34 kg, dimensões mínimas (l x a x p): 105x192x45.	UND	10
24	Armário de Cozinha Compacta de Aço, Completa, 14 Portas e 2 Gavetas	UND	2
25	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR - Mesa de jantar completa com 06 lugares mesa material da estrutura: mdp 15 mm/mdf 25mm acabamento: u.v texturizadasemi-brilho tipo de mesa: retangular material do tampo: mdp 25mm número de lugares: 06 (no mínimo) garantia mínima: 12 meses dimensões mínimas da mesa a = 78,0 cm l = 160 cm p = 80 cm cor: choco/canela garantia mínima: 12 meses cadeira: material da estrutura: madeira maciça eucalipto acabamento: p.u. Revestimento/tecido: chenile cadeira estofada altura mínima do chão até o assento: 45 cm assento e encosto: fixo estrutura do assento: mdp 12 mm estrutura do encosto: mdf 12 mm espuma do assento: d-12 (mínima) cor: choco/canela dimensões da cadeira: a=104 cm l= 40 cm p= 53 cm garantia mínima: 12 meses referência: conjunto para sala de jantar com mesa e 6 cadeiras.	UND	3
26	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR - Mesa de jantar completa com 10 lugares mesa material da estrutura: mdp 15 mm/mdf 25mm acabamento: u.v texturizadasemi-brilho tipo de mesa: retangular material do tampo: mdp 25mm número de lugares: 06 (no mínimo) garantia mínima: 12 meses dimensões mínimas da mesa a = 78,0 cm l = 160 cm p = 80 cm cor: choco/canela garantia mínima: 12 meses cadeira: material da estrutura: madeira maciça eucalipto acabamento: p.u. Revestimento/tecido: chenile cadeira estofada altura mínima do chão até o assento: 45 cm assento e encosto: fixo estrutura do assento: mdp 12 mm estrutura do encosto: mdf 12 mm espuma do assento: d-12 (mínima) cor: choco/canela dimensões da cadeira: a=104 cm l= 40 cm p= 53 cm garantia mínima: 12 meses referência: conjunto para sala de jantar com mesa e 10 cadeiras.	UND	2
27	Cadeira plástica sem braços. Em material de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo Inmetro, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg, comprimento 42 cm, altura 88 cm e largura 40 cm, na cor branca	UND	120
28	Mesa plástica, em material de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo inmetro, formato quadrado, cor branca, comprimento 70, largura 70, altura 72.	UND	12
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Fogão industrial; Gás GLP baixa pressão; Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos;	UND	1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; Equipamento para uso industrial e profissional; Características forno, Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Acompanha 2 grelhas com limitador; Equipamento para uso industrial e profissional. Altura 780mm, Largura 1250mm, Profundidade 846mm, Consumo 2,417kg/h, Embalagem Frente 930mm, Embalagem Profundidade 1340mm, Embalagem Altura 900mm, Potência 30.934kcal/h, Altura Interna 290mm, Largura Interna 600mm, Profundidade Interna 680mm.		
30	Fogão Doméstico, 4 bocas, com pé, acendimento automático, com forno, cor predominante branco, cantos arredondados, sem emendas permitindo melhor limpeza.	UND	10
31	Fogão Doméstico, 6 bocas, com pé, acendimento automático, com forno, cor predominante branco, cantos arredondados, sem emendas permitindo melhor limpeza.	UND	1
32	CAMERA FRIA -Câmara Conservadora de Vacinas 120L BASICAEspecificações Técnicas Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 126 x 64 x 70 cm Tensão: 220 Volts, 50/60Hz Consumo: 220 Volts 1,4A/h Peso: 105kg Acessórios Inclusos • 03 prateleiras; e • Garantia de 12 meses. • Display (visor) em LCD - 2 sensores NTC	UND	5
33	MACA - MACA FIXA DE FERRO - armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC. - Cabeceira Regulável (3 posições); - Montagem fácil e rápida; - Facilidade higienização; Dimensões aproximadas: 1,80 m comp. X 60 cm larg. X 80 cm altura Suporta até: 90 Kg Cubagem: 1,022 M^3 Peso: 22 Kg	UND	25
34	CAMA GINECOLOGICA - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADOEM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AçO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX	UND	10
35	RESPIRADOR PORTATIL - DIMENSÕES: 254 mm (espessura) X 185 mm (altura) X 231 mm (profundidade) - PESO: 2,7 KG Aproximadamente - INDICAÇÕES: Neonatal, Pediátrico e Adulto (incluindo obesos mórbidos) - TELA: Colorida, sensível ao toque, de 5,7 polegadas - AUTONOMIA: Bateria com mais de 6 horas O Ventilador Pulmonar possui diversas Modalidades de ventilação como:	UND	2

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência, na inovação e facilidade no uso. Ideal para o transporte inter-hospitalar. COMPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS FIXOS DO EQUIPAMENTO: CABO DE FORÇA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO;EXTENSÃO DE OXIGÊNIO;DIAFRAGMA P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED;VALVULA DE EXALACAO P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED;SENSOR DE FLUXO ADULTO P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ;SENSOR DE FLUXO INFANTIL P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ; SENSOR DE FLUXO NEONATAL P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ; LINHA PROXIMAL P/ VENTILADOR MAGNAMED ;CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL ;CIRCUITO PACIENTE ADULTO DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL;CIRCUITO PACIENTE INFANTIL AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMA (2);CIRCUITO PACIENTE INFANTIL DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL(2)		
36	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM PAINEL DE RITMO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL, COM PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES E À UTILIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO E IDENTIFICAÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS, FORNECENDO COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS, EM PORTUGUÊS, PARA ORIENTAR O SOCORRISTA DURANTE TODAS AS ETAPAS DO ATENDIMENTO. DEVE POSSUIR PAINEL OU DISPLAY COM VISUALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA E INDICAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DO TRAÇADO DURANTE A ANÁLISE E O ATENDIMENTO, SEM COMPROMETER A OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESFIBRILAÇÃO BIFÁSICA, QUANDO APLICÁVEL AO MODELO, COM AJUSTE AUTOMÁTICO OU CONTROLE DE ENERGIA CONFORME PROTOCOLO DO FABRICANTE; BOTÃO DE CHOQUE E MECANISMOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A DESCARGA QUANDO NÃO INDICADA. DEVE DISPOR DE INDICADORES DE ESTADO OPERACIONAL, BATERIA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, AUTOTESTE AUTOMÁTICO E ALARMES OU AVISOS DE FALHA. POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM O USO EMERGENCIAL E PERMITIR ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS PARA CADA PÚBLICO OU POR MEIO DE SELEÇÃO DE MODO PEDIÁTRICO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO. DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, BATERIA, CONJUNTO DE ELETRODOS COMPATÍVEIS PARA ADULTOS E PEDIÁTRICOS, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE, TREINAMENTO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VIGENTE NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ACOMPANHADO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	UND	3

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	OFICIAL QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO À EXISTÊNCIA DO PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO E PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, COM PRAZO DE VALIDADE DOS CONSUMÍVEIS INFORMADO NO FORNECIMENTO E GARANTIA ESPECIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL.		
37	ELETROCARDIOGRAMA - TAMANHO/ DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 296 (L) X 305 (P) X 97,5 (A) mm. - PESO: APROXIMADAMENTE 2,9 KG - TELA: VISOR LCD - IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM RELÓGIO EM TAMANHO A4 - PORTABILIDADE: POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E ALÇA PARA TRANSPORTE - PAPEL: COMPATÍVEL COM BOBINAS DE 216 mm X 30m	UND	2
38	CAMA ELÉTRICA DE PARTO PPP CAMA DE PARTO PPP: UTILIZADA COMO CAMA HOSPITALAR PRE-PARTO, ADEQUADAS AS CONDICOES PARA MELHOR POSICIONAMENTO PARA O PARTO NATURAL NAS SUAS DIVERSAS ALTERNATIVAS (PARTO) RETORNANDO A SUA POSICAO ORIGINAL (POS-PARTO), ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, PINTURA ELETROSTATICA, COM RODIZIOS DE NO MINIMO 6 POLEGADAS COM FREIOS, ENCOSTO MOVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATORIO SUPERIOR COM NO MINIMO 09 POSICOES, COM PROTECAO QUE AMORTECE O FECHAMENTO COMPLETO, AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELETRICO, COM NO MÍNIMO 2 MOTORES BLINDADOS INDEPENDENTES COM DISPOSITIVIOS DE SEGURANÇA, ALAVANCA PAR DESTRAVAMENTO IMEDIATO DO ENCOSTO (CPR), CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESOS SUPERIORES A 180 KG, ASSENTO EM PLASTICO OU MATERIAL SEMELHANTE DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTE MOVEL PARA APOIO DE PES, AJUSTAVEIS NO MINIMO EM 08 POSICOES, MOVIMENTO GIRATORIO EM 30º NA HORIZONTAL, DEVE POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL, COMPLEMENTO PARA OS PES REMOVIVEIS, ENGATE RAPIDO, CABECEIRA COM LAMINADO REMOVIVEL PARA TRANSPORTE, COLCHÃO TRI-PARTIDO EM ESPUMA PU DE ALTA DENSIDADE D-33 COM REVESTIMENTO EM COURVIN 0,3 (± 0,1), COMPOSTO DE POLIURETANO E	UND	1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	VINIL MODIFICADO, ACOPLADO COM REFORÇOMALHA 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUIMICOSPARA DESINFECCAO, SELAGEM VULCANIZADA, PRESENÇA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINAÇÃO INTERNA. TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTI FUNGICO, SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL, BRACOS DE ESFORCO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORCO E SUSTENTACAO REMOVIVEL, PORTA COXAS AJUSTAVEIS EM ALUMINIO E REVESTIDA COM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRATEIS EM TERMOPLÁSTICO POLIETILENO COM MECANISMO ARTICULADO RETRÁTIL EM AÇO COM MOVIMENTO SUAVIZADO ATRAVÉS DE MOLA Á GÁS, DIMENSOES MINIMAS DE 185CM X 89CM (INTERNO) ALTURA ATE O COLCHÃO VARIAVEL ENTRE 70 A 97CM. ACESSORIOS: 01-TANQUE PARA PLACENTA INOXIDÁVEL; 01-SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DE PÉS; 01-ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO INOXIDÁVEL; 01-PAR DE PORTA COXAS EM ALUMINIO REVESTIDO EM MATERIAL MACIO; 01-SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS; 01-MOCHO AJUSTAVEL DE ALTURA E RODIZIO; 01-CAPA PROTETORA PARA A CAMA; 01-CONTROLE REMOTO COM FIO E SUPORTE OU CONTROLE DE GRADE. ALIMENTACAO ELETRICA: 220V (60Hz) / BILVOLT. POSSUIR REGISTRO NO INMETRO E ANVISA		
39	MONITOR CARDIACO - MONITOR CARDÍACO similar ao MODELO AMU 6 - Descrição e Funcionalidades do Aparelho - Monitoramento Multiparamétrico: O AMU 6 realiza o monitoramento simultâneo de vários parâmetros cruciais, incluindo: - ECG (Eletrocardiograma): Monitoramento da atividade elétrica do coração, com opções de 3 ou 5 vias. - SpO_2 (Oximetria de Pulso): Medição da saturação de oxigênio no sangue. - PNI (Pressão Arterial Não Invasiva): Medição automática e manual da pressão sanguínea. - Respiração: Monitoramento da taxa respiratória por impedância. - Temperatura: Monitoramento de temperatura corporal. - Capnografia ($EtCO_2$): Monitoramento de dióxido de carbono (dependendo da configuração específica do modelo). - Tela e Interface: Possui tela de LCD para exibição de formas de onda e dados numéricos, facilitando a leitura em tempo real. - Recursos Avançados:		3

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	- Alarmes: Alarmes visuais e sonoros com prioridades configuráveis para condições críticas, como apneia ou arritmias. - Tendências: Capacidade de armazenar dados de tendências dos sinais vitais, permitindo a visualização da evolução do paciente (até 72h). - Memória: Memória não volátil que registra dados, data e hora. - Bateria: Funciona com bateria de lítio interna recarregável, ideal para transporte. - Acessórios Compatíveis: Utiliza braçadeiras reutilizáveis (neonato a adulto), cabos de ECG (botão ou clipe) e sensores de SpO_2 reutilizáveis		
40	BALCÃO COM PIA - SALA DE VACINA	UND	5
41	ARMARIO MULTI USO - SALA MÉDICA	UND	5
42	Escada com 2 degraus – Confecção em aço inoxidável, dois degraus revestidos em Material Sintético Antiderrapante. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 38cm, Largura: 37cm, Altura: 41cm. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	20
43	Estadiômetro Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. material de confecção: alumínio	UND	12
44	Foco Refletor Ambulatorial Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led haste: flexível	UND	10
45	Mocho Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. material de confecção/ encosto/ regulagem de altura: aço/ ferro cromado/ possui/ a gás	UND	16
46	Régua Antropométrica Infantil Especificação : RÉGUA ANTROPOMÉTICA DE MADEIRA 1 METRO - MADEIRA MARFIM COM MARCADOR REMOVÍVE	UND	10
47	Balde/Lixeira – Capacidade de 11 até 20 litros, material em aço ou ferro pintado.	UND	25
48	Lixeiras para separação de lixo (coleta seletiva) devem seguir a norma CONAMA 275, utilizando cores padronizadas para cada material: azul (papel), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e marrom (orgânico). Geralmente fabricadas em polipropileno ou polietileno de alta densidade, devem ser resistentes a raios UV e impactos, com tampas (basculantes ou pedal) para higiene.100L	UND	12
49	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS. Especificação : RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE: 40 LITROS MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. COR: PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 50 X 40 X 37 CM.	UND	10
50	LANTERNA CLÍNICA LED.Especificação : LANTERNAS CLÍNICA DE LED PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. COM ALTA	UND	16

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	PERFORMANCE DE ILUMINAÇÃO EM LED COM 120 LÚMENS: .CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. .ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. .ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA .POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO. .ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.		
51	OSTOCÓPIOS DE LED Especificação : OTOSCOPIO DE LED COM ESPÉCULOS ESTOJO E PILHAS. CONCENTRADO E COM LENTE DE AUMENTO DE 2,5X . CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO	UND	16
52	Oftalmoscópio Especificações mínimas do produto Oftalmoscópio com cabo de lítio recarregável e carregador de mesa. Bivolt; 01 cabo; 5 tipos de aberturas; 40 lentes de ajuste. Garantia mínima de 12 meses	UND	16
53	Carro de Curativos Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL / BALDE E BACIA	UND	5
54	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de Rodas Adulto. MATERIAL DE MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.	UND	10
55	Cadeira de Rodas Obeso Cadeira de Rodas Obeso. CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	UND	5
56	Biombo; Material de confecção: aço inoxidável, com rodízios, tamanho triplo.	UND	10
57	Suporte de Soro; Material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	UND	30
58	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR - Finalidade/Uso: Acondicionamento, organização e transporte rápido de materiais e dispositivos médico-hospitalares em emergências e parada cardiorrespiratória, oferecendo suporte imediato no ambiente hospitalar; Estrutura: Aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, ou alumínio anodizado, alta resistência mecânica; Tampo: (superior) ABS injetado ou aço inox polido, com bordas elevadas para contenção de líquidos; Quantidade gavetas: Mínimo 4 gavetas: 1ª com divisórias removíveis (no mínimo 6 compartimentos); 2ª e 3ª para cateteres, sondas e acesso venoso; 4ª mais profunda para ventilação manual. Sistema de fechamento com lacre inviolável; Acessórios: Bandeja lateral retrátil tipo prancheta; tábua de RCP lateral ou posterior; haste de soro regulável em aço inox; suporte para cilindro de oxigênio até 5 litros com presilha ou cinta; suporte articulado/retrátil para equipamentos; Rodízio: Quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, rodas em termoplástico, pelo menos dois com freio; barra de empurre ergonômica acoplada à estrutura; Acabamento: Acabamento liso, fácil limpeza, resistente a desinfetantes (ex.: álcool 70 por cento, hipoclorito de sódio); cantos arredondados; materiais atóxicos, não inflamáveis e duráveis; cor branca ou padronizável; Dimensões aproximadas: Tolerância de variação de mais ou menos 15 por cento. Altura total com haste estendida: no mínimo	UND	2

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	135 cm. Largura: 60 a 75 cm. Profundidade: 45 a 60 cm; Condições de fornecimento: Equipamento novo, original de fábrica, sem uso anterior; entregue com todos os acessórios instalados, pronto para uso; manual de instruções em português com orientações de montagem, uso e higienização; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica autorizada no Brasil; Demais especificações: conforme termo de referência.		
59	BOMBA DE INFUSÃO - Características - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real. - Exiba o volume já infundido. Purgar/bolus - Alarme - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme. - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI). - Limpe os dados de VTBI. - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna. - Adaptador DC externo. - Conectividade sem fio WiFi - Especificações Técnicas - Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P) - Peso: 1,33 Kg - Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0, 35A, saída D.C 15V- 1,66A - Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V - Potência: <55VA - Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h	UND	2
60	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR ATÉ 1600X TIM-107	UND	2
61	MESA CIRURGICA - Mes[redacted] Procedimentos; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 230 kg; Possuir base com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, e tampo da mesa cirúrgica confecionado em material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos com tecnologia de raio- x; Possuir tampo da mesa com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, e pernas; Possuir comprimento do tampo da mesa cirúrgica de 2,10 m, podendo esta dimensão variar ± 0,15 m; Possuir largura do tampo da mesa cirúrgica de 0,55 m, podendo esta dimensão variar ± 0,05 m; Possuir sistema de 2 movimentação elétrica com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto com fio e de controle integrado à mesa, no mínimo para os seguintes movimentos: altura, inclinação frontal e lateral, e dorso; Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto com fio e no controle integrado à mesa, para movimentar o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir ainda o ajuste manual da pernas; Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para	UND	1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	evitar danos		
62	MACA DE REMOÇÃO RETRATIL - Características: Maca Retratil , toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância; Toda em alumínio; Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; Dimensões: Altura mínima – 460 mm Altura máxima – 980 mm Largura – 550 mm alça a alça Comprimento do leito – 1800 mm Capacidade de carga – 200 Kg Peso bruto do Produto – 35 kg caso seja utilizado em veículo será necessario o envio do ano / modelo do veículo , medidas internas / recuo/ altura do piso em relação ao chão caso seja ambulatorio a medida será padronizada : 1.80 x 0,55	UND	4
63	CARRINHO ANESTESICO - APARELHO ANESTESIA, TIPO: VENTILADOR MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, COMPONENTES: AÇO INOXIDÁVEL, 4 GAVETAS, MESA TRABALHO, TIPO SISTEMA: ROTÂMETRO 3 GASES (AR, O2, N2O), FR 10 A 60RPM, USO: NEONATAL, PED	UND	1
64	INCUMBADORA - Características gerais * Estrutura em plástico de engenharia, aço ou alumínio, todos resistentes à abrasão e corrosão. * Sistema microprocessado com servocontrole de temperatura, umidade, oxigênio e oximetria d e pulso (opcional). * Display gráfico LCD touchscreen de 7", com curvas de tendência e visualização em baixa luz. * Circulação de ar interna com baixo nível de ruído (<50 dBA). * S u p o r t e móvel c o m rodízios e p a r a - c h o q u e s q u e f u n c i o n a m c o m o alças d e transporte. M ó d u l o d e c o n t r o l e * Removível, com função auto-teste e alarmes audiovisuais. * Diversos c o n e c t o r e s para m o n i t o r a ç ã o d o paciente e a l i m e n t a ç ã o elétrica * Certificações técnicas conforme normas nacionais e internacionais: NBR IEC 60601-1, 60601-2-19, 60601-1-2 e 60601-2-49. Servocontroles * Temperatura do ar e do RN, com resistência anti-pirolitica e sensor de pele. * Umidade com reservatório de até 3L e ajustes até 95%. * Oxigênio com conexão direta à rede hospitalar e ajustes até 65% ou mais (opcional). * Oximetria d e pulso com monitoração de SpO, e frequência cardíaca, incluindo curva pletismográfica.	UND	1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	L e i t o e e s t r u t u r a * Leito neonatal radiotransparente, amplo, inclinável e com bandeja para chassi radiográfico. * Cúpula com parede dupla, 2 portas amplas de acesso, vedações, portinholas e passagens flexíveis, Segurança e alarmes * Alarmes audiovisuais para diversos parâmetros e sistemas, com indicadores luminosos. * Sensores independentes para temperatura do ar, RN, temperatura auxiliar, umidade, oxigênio e oximetria (opcional). Equipamento bivolt automático, acompanha todos os cabos e sensores necessários.		
65	BERÇO AQUECIDO - - Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. - Leito com abas totalmente rebatíveis e removível. - Gaveta para chassis radiográfico passante (by-pass). - Balança integrada ao leito e ao painel de controle. - Sistema de controle eletrônico microprocessado. - Relógio APGAR incorporado	UND	1
66	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência: 135W, Voltagem: 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura: 130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses, Marca de ref. Ventisol, Modelo Turbo Premium	UND	10
67	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador Parede, Rajada Pro 60 cm, 5 Pás, Preto, Voltagem: 220V, Ref. WAP Modelo FW006661, Modelo: Parede, Número de Pás: 5, Número de Velocidades: 3, Potência Elétrica: 135 w, Tensão: Bivolt (127v – 220v), Diâmetro da Grade: 55 Cm, Diâmetro da Hélice: 48 Cm, Ângulo Oscilação: 60°, Ângulo Inclinação: 30°, Nível de Ruído: 83 Db(a), Dimensões do Produto (LxAxP): 56 x 56 x 40 cm.	UND	8
68	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS E PEDESTAL: - Nome do desenho: Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Hospitalar Com Pedestal e Rodízio - Circunferência máxima da braçadeira: 22cm - Área de aplicação: braços. - Acessórios incluídos: braçadeira adulto 22-28 cm fecho metal, manguito interno, manômetro analógico, pêra em látex, regulador de altura, rodízio	UND	5
69	GUARDA VOLUMES PARA QUARTOS DOS FUNCIONÁRIOS Características Principais: - Fixação: Instalado diretamente na parede, otimizando espaço no piso. - Material: Produzido em chapa de aço resistente à corrosão (frequentemente com pintura epóxi) ou em MDF com fita de borda, garantindo durabilidade. - Fechamento: Portas individuais com opções de tranca por chave, pitão para cadeado ou senha de 4 dígitos. - Organização: Possui divisórias internas, e modelos podem incluir ganchos ou prateleiras superiores. - Ventilação: Conta com venezianas ou furações para evitar odores nos compartimentos. - Capacidade: Projetado para suportar cargas variadas, com modelos que atendem a normas como a NR24 para vestiários.	UND	4

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, identificam-se, em tese, as seguintes soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Solução 1 – Manutenção dos bens atualmente existentes
Essa alternativa não se mostra suficiente, pois muitos dos bens existentes encontram-se desgastados, obsoletos, inadequados ou insuficientes, não atendendo plenamente à necessidade administrativa. Em diversos casos, a manutenção corretiva torna-se antieconômica e incapaz de restaurar a funcionalidade esperada.

Solução 2 – Locação de mobiliário e equipamentos
Embora possa ser aplicável em situações pontuais, a locação não se revela a alternativa mais vantajosa para este caso, em razão da natureza contínua e permanente da necessidade administrativa. Para bens de uso duradouro e rotineiro, a aquisição tende a apresentar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Solução 3 – Aquisição de bens permanentes novos
Mostra-se a solução mais adequada, por permitir atendimento direto, contínuo e duradouro da necessidade pública, com incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, maior controle patrimonial, previsibilidade de uso e melhor economicidade ao longo da vida útil dos itens.
Após análise comparativa, conclui-se que a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário novos é a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário, com especificações padronizadas e objetivas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente com julgamento por menor preço por item.

A contratação deverá abranger:

- Definição detalhada das especificações mínimas;
- Pesquisa de preços de mercado;
- Seleção de fornecedores aptos;
- Fornecimento parcelado ou integral, conforme planejamento administrativo;
- Entrega em local indicado pela Administração;
- Recebimento provisório e definitivo;
- Garantia mínima dos bens;
- Suporte de montagem/instalação, quando aplicável.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

10. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no termo de referência, mediante especificações usuais de mercado. A forma eletrônica amplia a competitividade, favorece a isonomia, amplia o universo de fornecedores, fortalece a transparência e tende a produzir proposta mais vantajosa à Administração.
Além disso, a divisão da disputa por item, sempre que tecnicamente viável, é compatível com a lógica de ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado fornecedor, especialmente quando se trata de mobiliário e equipamentos com naturezas distintas. A fase preparatória da Lei nº 14.133/2021 exige justamente a definição da necessidade, da solução e das condições da contratação antes da licitação.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra geral aplicável ao caso recomenda o parcelamento do objeto em itens, tendo em vista que os bens possuem características, funcionalidades, fabricantes e mercados distintos, sendo tecnicamente possível a adjudicação separada sem prejuízo ao conjunto da contratação.
O parcelamento em itens:

- Amplia a competitividade;
- Permite a participação de maior número de fornecedores;
- Evita restrição indevida do certame;
- Favorece a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Reduz risco de fracasso da contratação integral por concentração excessiva do objeto.

Somente poderão ser reunidos em grupo/lote os itens que guardem estrita correlação técnica e econômica, desde que haja motivação expressa no Termo de Referência e demonstrada vantagem administrativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Estruturar adequadamente os ambientes administrativos e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde;
2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
3. Garantir maior conforto, organização e dignidade no atendimento ao usuário;
4. Substituir bens deteriorados, ineficientes ou inservíveis;
5. Melhorar a funcionalidade e a logística interna das unidades;
6. Reduzir custos indiretos com manutenção improvisada ou reposições emergenciais;
7. Fortalecer a continuidade e a eficiência do serviço público de saúde.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da deflagração do certame, recomenda-se:

a) Levantamento detalhado das unidades e setores beneficiários;
b) Consolidação da planilha de itens e quantitativos;
c) Padronização das especificações técnicas mínimas;
d) Elaboração de pesquisa de preços, na forma da legislação aplicável;
e) Verificação da dotação orçamentária;
f) Elaboração do Termo de Referência;
g) Definição dos responsáveis pela fiscalização e recebimento;
h) Avaliação prévia dos locais de entrega, montagem e instalação, quando necessário.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, embalagem e descarte futuro dos bens. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Preferência por materiais duráveis e de maior vida útil;
- Exigência de conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Redução de embalagens desnecessárias, quando possível;
- Descarte ambientalmente adequado dos bens substituídos, observadas as regras patrimoniais e ambientais;
- Priorização de bens que demandem menor necessidade de reposição precoce.

A preocupação com sustentabilidade e impactos ambientais integra o planejamento das contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente, oportuna e viável, tanto sob o aspecto técnico quanto administrativo, sendo a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

A realização do certame por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, mostra-se adequada à natureza do objeto, à ampliação da competitividade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que observadas às especificações técnicas, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais da fase preparatória previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, opina-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos subsequentes.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

16. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para ciência, aprovação e adoção das providências necessárias à abertura do procedimento licitatório correspondente.

Saloá, 19 de outubro de 2026

_____

Paulo Cabral Silva Júnior
-Secretário de Saúde-

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO MAX.	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-intermediário completo). É um computador de mesa que realizatarefas pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória, que presenta SSD 24 GB, memória de 8GB, processador intel core i5 similar ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 4.099,26	R$ 102.481,50
2	MONITOR LED 19,5 Monitor 17,5 LED, FLATRON 20M37AA-B similar ou de melhor qualidade, Cabos - Guia rápido de instalação	UND	10	R$ 626,52	R$ 6.265,20
3	TECLADO SLIM USB Especificações: Teclado 100 2UN30AA, USB, Com Fio Preto Comprimento do cabo: 1,5 m Peso embalagem: 0,698 Kg Entrada USB. Variedade de 109 teclas, sendo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho Formato e os Contornos confortáveis Ajuste de altura Teclado Numérico de tamanho normal Compatibilidade: Windows 7/8/10, similar ou de melhor qualidade	UND	50	R$ 54,60	R$ 2.730,00
4	MOUSE ÓPTICO COM FIO Mouse óptico com fio C3Tech MS-25BK, com resolução de 1000 DPI que apresenta melhor precisão e melhor resposta proporcionando um rastreamento mais suave. - Laterais com textura tornando o uso mais agradável por longos períodos de uso. - Disponibiliza 3 botões, sendo 2 botões na parte superior e 1 central com função Scroll. - Ambidestro versátil que oferece suporte total ao uso confortável para as mãos direita e esquerda. - Dispensa o uso de mouse-pads trabalhando na maioria das superfícies. - Cabo USB com 2 metros de comprimento. - Fácil instalação, com função Plug & Play.5.9 x 3.4 x 9.7Cor: Preto, similar ou de melhor qualidade	UND	50	R$ 38,72	R$ 1.936,00
5	Impressora jato de tinta, com 4 cores e sistema de bulk-ink recarregável. (Não aceitável a marca HP E CANON).	UND	15	R$ 1.581,13	R$ 23.716,95
6	Birô para escritório, estrutura em mdf e pés em aço; dimensões aproximadas: (c x p x a): 160cm x 60cm x 75cm; bp 15mm; acabamento: perfil postform / fita de bordo 1mm; gavetas: 2. Cor: cinza ou azul	UND	100	R$ 602,60	R$ 60.260,00
7	Armário Dimensões Min./ Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço	UND	10	R$ 1.229,40	R$ 12.294,00
8	Armário Vitrine Numero de Portas: 02 Portas Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintado Laterais de Vidro: Possui	UND	6	R$ 1.078,75	R$ 6.472,50
9	Arquivo Material de Confecção: Aço Gavetas: 4 Gavetas p/ Pasta Suspensa Deslizamento de Gaveta: Trilho Telescópio	UND	15	R$ 1.024,40	R$ 15.366,00
10	Balança Clínica Digital Com Antropômetro; Capacidade 200 kg; Divisão 100 g; Display com 06 dígitos em LED ou LCD; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com	UND	10	R$ 1.139,00	R$ 11.390,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO				
11	Balança Antropométrica Infantil Modo de Operação: Digital, Homologada pelo INMETRO	UND	10	R$ 1.186,27	R$ 11.862,70
12	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Tipo: Pressão Coluna Simples Aço Pintado	UND	20	R$ 963,38	R$ 19.267,60
13	Estante Capacidade/ Prateleiras: Min. 100 kg/ 06 Prateleiras Reforço: Possui	UND	15	R$ 983,50	R$ 14.752,50
14	Geladeira/ Refrigerador Capacidade: Mínimo de 280 Litros	UND	5	R$ 3.036,42	R$ 15.182,10
15	Longarina plástica com 4 lugares, em polipropileno; estrutura em aço com pintura époxi; assento/encosto em polipropileno plástico; peso suportado (kg): 130 por assento. Dimensões aproximadas do encosto: 32cm x 36cm (a x l), por assento; dimensões aproximadas do assento: 46cm x 40cm (l x p), por assento.	UND	60	R$ 1.261,03	R$ 75.661,80
16	Ar-condicionado 9.000 btus, convencional; capacidade (btu/h): 9.000 btus; classificação energética a; filtro lavável e de fácil troca; funções: função dormir, função timer swing, reinício automático; serpentina em cobre; voltagem: 220v. Com controle remoto.	UND	15	R$ 2.521,99	R$ 37.829,85
17	Ar Condicionado Split Inverter Frio 12.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses	UND	8	R$ 3.351,23	R$ 26.809,84
18	Detector de batimentos cardíaco fetal - Especificação : DISPLAY LCD. FAIXA DE MEDIÇÃODE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 EFREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%..ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINAOU BATERIA RECARREGÁVEL. DIÂMETROMÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM.PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXEULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DEBRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DEVOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NALATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DEOUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIAULTRASSÔNICA: 5MH/CM² POTÊNCIA MÁXIMA DECONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTORCONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS. QUATROMODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DEBATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACANO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICODIGITAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARAECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEMDETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIALOCALIZADO NA TRASEIRA	UND	10	R$ 751,00	R$ 7.510,00
19	Freezer Horizontal, 2 Portas, 543 Litros, cor branca, Bivolt	UND	3	R$ 4.633,60	R$ 13.900,80
20	Aparelho de Televisão SMART TV 43 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	UND	5	R$ 2.110,40	R$ 10.552,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado.Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre	UND	25	R$ 724,58	R$ 18.114,50

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.				
22	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR SEM BRAÇO - Cadeira giratória sem braços características técnicas: assento: dimensões mínimas: l = 440mm x p = 440mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm deespessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m3, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; encosto: dimensões mínimas: l = 410mm x a= 320 mm, e demais características conforme assento; revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestido em tecido 100% poliéster, estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capaem polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço trefilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro àbase. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acumulo de pó. Cor preta	UND	10	R$ 641,48	R$ 6.414,80
23	ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO 06 PORTAS. Armário para copa/cozinha, em aço, na cor branca, com 03 gavetas e 06 portas, peso mínimo do produto: 34 kg, dimensões mínimas (l x a x p): 105x192x45.	UND	10	R$ 1.294,78	R$ 12.947,80
24	Armário de Cozinha Compacta de Aço, Completa, 14 Portas e 2 Gavetas	UND	2	R$ 1.811,28	R$ 3.622,56
25	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR - Mesa de jantar completa com 06 lugares mesa material da estrutura: mdp 15 mm/mdf 25mm acabamento: u.vtexturizadasemi-brilho tipo de mesa: retangular material do tampo: mdp 25mm número de lugares: 06 (no mínimo) garantia mínima: 12 meses dimensões mínimas da mesa a = 78,0 cm l = 160 cm p = 80 cm cor: choco/canela garantia mínima: 12 meses cadeira: material da estrutura: madeira maciça eucalipto acabamento: p.u. Revestimento/tecido: chenile cadeira estofada altura mínima do chão até o assento: 45 cm assento e encosto: fixo estrutura do assento: mdp 12 mm estrutura do encosto: mdf 12 mm espuma do assento: d-12 (mínima) cor: choco/canela dimensões da cadeira: a=104 cm l= 40 cm p= 53 cm garantia mínima: 12 meses referência: conjunto para sala de jantar com mesa e 6 cadeiras.	UND	3	R$ 1.507,61	R$ 4.522,83
26	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR - Mesa de jantar completa com 10 lugares mesa material da estrutura: mdp 15 mm/mdf 25mm acabamento: u.vtexturizadasemi-brilho tipo de mesa: retangular material do tampo: mdp 25mm número de lugares: 06 (no mínimo) garantia mínima: 12 meses dimensões mínimas da mesa a = 78,0 cm l = 160 cm p = 80 cm cor: choco/canela garantia mínima: 12 meses cadeira: material da estrutura: madeira maciça eucalipto acabamento: p.u. Revestimento/tecido: chenile cadeira estofada altura mínima dochão até o assento: 45 cm assento e encosto: fixo	UND	2	R$ 2.167,29	R$ 4.334,58

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	estrutura do assento: mdp 12 mm estrutura do encosto: mdf 12 mm espuma do assento: d-12 (mínima) cor: choco/canela dimensões da cadeira: a=104 cm l= 40 cm p=53 cm garantia mínima: 12 meses referência: conjunto para sala de jantar com mesa e 10 cadeiras.				
27	Cadeira plástica sem braços. Em material de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo Inmetro, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg, comprimento 42 cm, altura 88 cm e largura 40 cm, na cor branca	UND	120	R$ 64,91	R$ 7.789,20
28	Mesa plástica, em material de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo inmetro, formato quadrado, cor branca, comprimento 70, largura 70, altura 72.	UND	12	R$ 86,59	R$ 1.039,08
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Fogão industrial; Gás GLP baixa pressão; Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; Equipamento para uso industrial e profissional; Características forno, Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Acompanha 2 grelhas com limitador; Equipamento para uso industrial e profissional. Altura 780mm, Largura 1250mm, Profundidade 846mm, Consumo 2,417kg/h, Embalagem Frente 930mm, Embalagem Profundidade 1340mm, Embalagem Altura 900mm, Potência 30.934kcal/h, Altura Interna 290mm, Largura Interna 600mm, Profundidade Interna 680mm.	UND	1	R$ 3.536,73	R$ 3.536,73
30	Fogão Doméstico, 4 bocas, com pé, acendimento automático, com forno, cor predominante branco, cantos arredondados, sem emendas permitindo melhor limpeza.	UND	10	R$ 1.295,82	R$ 12.958,20
31	Fogão Doméstico, 6 bocas, com pé, acendimento automático, com forno, cor predominante branco, cantos arredondados, sem emendas permitindo melhor limpeza.	UND	1	R$ 1.969,30	R$ 1.969,30
32	CAMERA FRIA -Câmara Conservadora de Vacinas 120L BASICAEspecificações Técnicas Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 126 x 64 x 70 cm Tensão: 220 Volts, 50/60Hz Consumo: 220 Volts 1,4A/h Peso: 105kg Acessórios Inclusos • 03 prateleiras; e • Garantia de 12 meses. • Display (visor) em LCD - 2 sensores NTC	UND	5	R$ 11.782,88	R$ 58.914,40
33	MACA - MACA FIXA DE FERRO - armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espumadensidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papeldescartável de 50cm. Pés com ponteiras de PVC.- Cabeceira Regulável (3 posições);- Montagem fácil e rápida;- Facilidade higienização;Dimensões aproximadas: 1,80 m comp. X 60 cm larg. X 80 cm alturaSuporta até: 90 KgCubagem: 1,022 M³Peso: 22 Kg	UND	25	R$ 901,00	R$ 22.525,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

34	CAMA GINECOLOGICA - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADOEM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AçO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX	UND	10	R$ 2.323,72	R$ 23.237,20
35	RESPIRADOR PORTATIL - DIMENSÕES: 254 mm (espessura) X 185 mm (altura) X 231 mm (profundidade) - PESO: 2,7 KG Aproximadamente - INDICAÇÕES: Neonatal, Pediátrico e Adulto (incluindo obesos mórbidos) - TELA: Colorida, sensível ao toque, de 5,7 polegadas - AUTONOMIA: Bateria com mais de 6 horas O Ventilador Pulmonar possui diversas Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência, na inovação e facilidade no uso. Ideal para o transporte inter-hospitalar. COMPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS FIXOS DO EQUIPAMENTO: CABO DE FORÇA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO;EXTENSÃO DE OXIGÊNIO;DIAFRAGMA P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED;VALVULA DE EXALACAO P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED;SENSOR DE FLUXO ADULTO P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ;SENSOR DE FLUXO INFANTIL P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ; SENSOR DE FLUXO NEONATAL P/ VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED ; LINHA PROXIMAL P/ VENTILADOR MAGNAMED ;CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL ;CIRCUITO PACIENTE ADULTO DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL;CIRCUITO PACIENTE INFANTIL AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMA (2);CIRCUITO PACIENTE INFANTIL DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL(2)	UND	2	R$ 30.874,00	R$ 61.748,00
36	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM PAINEL DE RITMO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL, COM PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES E À UTILIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO E IDENTIFICAÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS, FORNECENDO COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS, EM PORTUGUÊS, PARA ORIENTAR O SOCORRISTA DURANTE TODAS AS ETAPAS DO ATENDIMENTO. DEVE POSSUIR PAINEL OU DISPLAY COM VISUALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA E INDICAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DO TRAÇADO DURANTE A ANÁLISE E O ATENDIMENTO, SEM COMPROMETER A OPERAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESFIBRILAÇÃO BIFÁSICA, QUANDO APLICÁVEL AO MODELO, COM AJUSTE AUTOMÁTICO OU CONTROLE DE ENERGIA CONFORME PROTOCOLO DO FABRICANTE; BOTÃO DE CHOQUE E MECANISMOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A DESCARGA QUANDO NÃO INDICADA. DEVE DISPOR DE INDICADORES DE ESTADO OPERACIONAL, BATERIA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, AUTOTESTE AUTOMÁTICO E ALARMES OU AVISOS DE FALHA. POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM O	UND	3	R$ 9.820,23	R$ 29.460,69

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	USO EMERGENCIAL E PERMITIR ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS PARA CADA PÚBLICO OU POR MEIO DE SELEÇÃO DE MODO PEDIÁTRICO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO. DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, BATERIA, CONJUNTO DE ELETRODOS COMPATÍVEIS PARA ADULTOS E PEDIÁTRICOS, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE, TREINAMENTO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VIGENTE NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ACOMPANHADO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA OFICIAL QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO À EXISTÊNCIA DO PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO E PAINEL OU DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO DO RITMO CARDÍACO, COM PRAZO DE VALIDADE DOS CONSUMÍVEIS INFORMADO NO FORNECIMENTO E GARANTIA ESPECIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL.				
37	ELETROCARDIOGRAMA - TAMANHO/ DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 296 (L) X 305 (P) X 97,5 (A) mm. - PESO: APROXIMADAMENTE 2,9 KG - TELA: VISOR LCD - IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM RELÓGIO EM TAMANHO A4 - PORTABILIDADE: POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E ALÇA PARA TRANSPORTE - PAPEL: COMPATÍVEL COM BOBINAS DE 216 mm X 30m	UND	2	R$ 6.801,25	R$ 13.602,50
38	CAMA ELÉTRICA DE PARTO PPP CAMA DE PARTO PPP: UTILIZADA COMO CAMA HOSPITALAR PRE-PARTO, ADEQUADAS AS CONDICOES PARA MELHOR POSICIONAMENTO PARA O PARTO NATURAL NAS SUAS DIVERSAS ALTERNATIVAS (PARTO) RETORNANDO A SUA POSICAO ORIGINAL (POS-PARTO), ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, PINTURA ELETROSTATICA, COM RODIZIOS DE NO MINIMO 6 POLEGADAS COM FREIOS, ENCOSTO MOVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATORIO SUPERIOR COM NO MINIMO 09 POSICOES, COM PROTECAO QUE AMORTECE O FECHAMENTO COMPLETO, AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELETRICO, COM NO MÍNIMO 2 MOTORES BLINDADOS INDEPENDENTES COM DISPOSITIVIOS DE SEGURANÇA, ALAVANCA PAR DESTRAVAMENTO IMEDIATO	UND	1	R$ 7.653,33	R$ 7.653,33

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	DO ENCOSTO (CPR), CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESOS SUPERIORES A 180 KG, ASSENTO EM PLASTICO OU MATERIAL SEMELHANTE DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTE MOVEL PARA APOIO DE PES, AJUSTAVEIS NO MINIMO EM 08 POSICOES, MOVIMENTO GIRATORIO EM 30º NA HORIZONTAL, DEVE POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL, COMPLEMENTO PARA OS PES REMOVIVEIS, ENGATE RAPIDO, CABECEIRA COM LAMINADO REMOVIVEL PARA TRANSPORTE, COLCHÃO TRI-PARTIDO EM ESPUMA PU DE ALTA DENSIDADE D-33 COM REVESTIMENTO EM COURVIN 0,3 (± 0,1), COMPOSTO DE POLIURETANO E VINIL MODIFICADO, ACOPLADO COM REFORÇOMALHA 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUIMICOSPARA DESINFECCAO, SELAGEM VULCANIZADA, PRESENÇA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINAÇÃO INTERNA. TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTI FUNGICO, SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL, BRACOS DE ESFORCO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORCO E SUSTENTACAO REMOVIVEL, PORTA COXAS AJUSTAVEIS EM ALUMINIO E REVESTIDA COM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRATEIS EM TERMOPLÁSTICO POLIETILENO COM MECANISMO ARTICULADO RETRÁTIL EM AÇO COM MOVIMENTO SUAVIZADO ATRAVÉS DE MOLA Á GÁS, DIMENSOES MINIMAS DE 185CM X 89CM (INTERNO) ALTURA ATE O COLCHÃO VARIAVEL ENTRE 70 A 97CM. ACESSORIOS: 01-TANQUE PARA PLACENTA INOXIDÁVEL; 01-SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DE PÉS; 01-ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO INOXIDÁVEL; 01-PAR DE PORTA COXAS EM ALUMINIO REVESTIDO EM MATERIAL MACIO; 01-SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS; 01-MOCHO AJUSTAVEL DE ALTURA E RODIZIO; 01-CAPA PROTETORA PARA A CAMA; 01-CONTROLE REMOTO COM FIO E SUPORTE OU CONTROLE DE GRADE. ALIMENTACAO ELETRICA: 220V (60Hz) / BILVOLT. POSSUIR REGISTRO NO INMETRO E ANVISA				
39	MONITOR CARDIACO - MONITOR CARDÍACO similar ao MODELO AMU 6- Descrição e Funcionalidades do Aparelho- Monitoramento Multiparamétrico: O AMU 6 realiza o monitoramentosimultâneo de vários parâmetros cruciais, incluindo: - ECG (Eletrocardiograma): Monitoramento da atividade elétrica docoração, com opções de 3 ou 5 vias.- SpO_2 (Oximetria de Pulso): Medição da saturação de oxigênio nosangue.- PNI (Pressão Arterial Não Invasiva): Medição		3	R$ 13.085,82	R$ 39.257,46

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	automática e manualda pressão sanguínea.- Respiração: Monitoramento da taxa respiratória por impedância.- Temperatura: Monitoramento de temperatura corporal.- Capnografia ($EtCO_2$): Monitoramento de dióxido de carbono(dependendo da configuração específica do modelo).- Tela e Interface: Possui tela de LCD para exibição de formas de ondae dados numéricos, facilitando a leitura em tempo real.- Recursos Avançados:- Alarmes: Alarmes visuais e sonoros com prioridades configuráveispara condições críticas, como apneia ou arritmias.- Tendências: Capacidade de armazenar dados de tendências dossinais vitais, permitindo a visualização da evolução do paciente (até72h).- Memória: Memória não volátil que registra dados, data e hora.- Bateria: Funciona com bateria de lítio interna recarregável, ideal paratransporte.- Acessórios Compatíveis: Utiliza braçadeiras reutilizáveis (neonato aadulto), cabos de ECG (botão ou clipe) e sensores de SpO_2reutilizáveis				
40	BALCÃO COM PIA - SALA DE VACINA	UND	5	R$ 1.000,10	R$ 5.000,50
41	ARMARIO MULTI USO - SALA MÉDICA	UND	5	R$ 860,25	R$ 4.301,25
42	Escada com 2 degraus – Confecção em aço inoxidável, dois degraus revestidos em Material Sintético Antiderrapante. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 38cm, Largura: 37cm, Altura: 41cm. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	20	R$ 391,12	R$ 7.822,40
43	Estadiômetro Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. material de confecção: alumínio	UND	12	R$ 502,96	R$ 6.035,52
44	Foco Refletor Ambulatorial Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led haste: flexível	UND	10	R$ 941,71	R$ 9.417,10
45	MochoTipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos.material de confecção/ encosto/ regulagem de altura: aço/ ferro cromado/ possui/ a gás	UND	16	R$ 765,40	R$ 12.246,40
46	Régua Antropométrica Infantil Especificação : RÉGUA ANTROPOMÉTICA DE MADEIRA 1 METRO - MADEIRA MARFIM COM MARCADOR REMOVÍVE	UND	10	R$ 235,62	R$ 2.356,20
47	Balde/Lixeira – Capacidade de 11 até 20 litros, material em aço ou ferro pintado.	UND	25	R$ 112,71	R$ 2.817,75
48	Lixeiras para separação de lixo (coleta seletiva) devem seguir a norma CONAMA 275, utilizando cores padronizadas para cada material: azul (papel), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e marrom (orgânico). Geralmente fabricadas em polipropileno ou polietileno de alta densidade, devem ser resistentes a raios UV e impactos, com tampas (basculantes ou pedal) para higiene.100L	UND	12	R$ 1.453,25	R$ 17.439,00
49	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS. Especificação : RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE: 40 LITROS MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. COR: PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 50 X 40 X 37 CM.	UND	10	R$ 210,23	R$ 2.102,30
50	LANTERNA CLÍNICA LED.Especificação : LANTERNAS CLÍNICA DE LED PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. COM ALTA PERFORMANCE DE ILUMINAÇÃO EM LED COM	UND	16	R$ 74,31	R$ 1.188,96

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	120 LÚMENS: .CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. .ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. .ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA .POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO. .ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.				
51	OSTOCÓPIOS DE LED Especificação : OTOSCOPIO DE LED COMESPÉCULOS ESTOJO E PILHAS. CONCENTRADOE COM LENTE DE AUMENTO DE 2,5X .CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMADE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCILLIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: CABO COM BOTÃOLIGA/DESLIGA PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVELCABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DEAUMENTO	UND	16	R$ 443,30	R$ 7.092,80
52	Oftalmoscópio Especificações mínimas do produto Oftalmoscópio com cabo de lítio recarregável e carregador de mesa. Bivolt; 01 cabo; 5 tipos de aberturas; 40 lentes de ajuste. Garantia mínima de 12 meses	UND	16	R$ 1.306,00	R$ 20.896,00
53	Carro de Curativos Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL / BALDE E BACIA	UND	5	R$ 1.253,14	R$ 6.265,70
54	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de Rodas Adulto. MATERIAL DE MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.	UND	10	R$ 1.347,85	R$ 13.478,50
55	Cadeira de Rodas Obeso Cadeira de Rodas Obeso. CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	UND	5	R$ 1.699,38	R$ 8.496,90
56	Biombo; Material de confecção: aço inoxidável, com rodízios, tamanho triplo.	UND	10	R$ 736,08	R$ 7.360,80
57	Suporte de Soro; Material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	UND	30	R$ 502,23	R$ 15.066,90
58	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR - Finalidade/Uso: Acondicionamento, organização e transporte rápido de materiais e dispositivos médico-hospitalares em emergências e parada cardiorrespiratória, oferecendo suporte imediato no ambiente hospitalar; Estrutura: Aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, ou alumínio anodizado, alta resistência mecânica; Tampo: (superior) ABS injetado ou aço inox polido, com bordas elevadas para contenção de líquidos; Quantidade gavetas: Mínimo 4 gavetas: 1ª com divisórias removíveis (no mínimo 6 compartimentos); 2ª e 3ª para cateteres, sondas e acesso venoso; 4ª mais profunda para ventilação manual. Sistema de fechamento com lacre inviolável; Acessórios: Bandeja lateral retrátil tipo prancheta; tábua de RCP lateral ou posterior; haste de soro regulável em aço inox; suporte para cilindro de oxigênio até 5 litros com presilha ou cinta; suporte articulado/retrátil para equipamentos; Rodízio: Quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, rodas em termoplástico, pelo menos dois com freio; barra de empurre ergonômica acoplada à estrutura; Acabamento: Acabamento liso, fácil limpeza, resistente a desinfetantes (ex.: álcool 70 por cento, hipoclorito de sódio); cantos arredondados; materiais atóxicos, não inflamáveis e duráveis; cor branca ou padronizável; Dimensões aproximadas: Tolerância de variação de mais ou menos 15 por cento. Altura total com haste estendida: no mínimo 135 cm. Largura: 60 a 75 cm. Profundidade: 45 a 60 cm; Condições de fornecimento:	UND	2	R$ 3.570,86	R$ 7.141,72

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	Equipamento novo, original de fábrica, sem uso anterior; entregue com todos os acessórios instalados, pronto para uso; manual de instruções em português com orientações de montagem, uso e higienização; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica autorizada no Brasil; Demais especificações: conforme termo de referência.				
59	BOMBA DE INFUSÃO - Características - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real. - Exiba o volume já infundido. Purgar/bolus- Alarme- Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusãoconcluída;- Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperaro som do alarme.- Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI).- Limpe os dados de VTBI.- Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão;- Bateria interna.- Adaptador DC externo.- Conectividade sem fio WiFi- Especificações Técnicas- Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P)- Peso: 1,33 Kg- Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0, 35A,saída D.C 15V- 1,66A- Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V- Potência: <55VA- Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h	UND	2	R$ 4.707,46	R$ 9.414,92
60	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR ATÉ 1600X TIM-107	UND	2	R$ 3.366,27	R$ 6.732,54
61	MESA CIRURGICA - Mes[redacted] PequenosProcedimentos; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 230 kg; Possuir base comrodas para movimentação do equipamento e sistema de freio; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, e tampo da mesa cirúrgica confecionado em material radio transparentee livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos com tecnologia de raio-x; Possuir tampo da mesa com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, epernas; Possuir comprimento do tampo da mesa cirúrgica de 2,10 m, podendo estadimensão variar ± 0,15 m; Possuir largura do tampo da mesa cirúrgica de 0,55 m, podendo esta dimensãovariar ± 0,05 m; Possuir sistema de 2 movimentação elétrica com acionamento viacomando digital dedicado, através de controle remoto com fio e de controle integrado àmesa, no mínimo para os seguintes movimentos: altura, inclinação frontal e lateral, e dorso; Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto com fio e no controle integrado à mesa, para movimentar o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir ainda o ajuste manual da pernas;Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos	UND	1	R$ 41.255,25	R$ 41.255,25
62	MACA DE REMOÇÃO RETRATIL - Características:Maca Retratil , toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância;Toda em alumínio;Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente;Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório;Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento;Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes.Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente;Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização;Dimensões:Altura mínima – 460 mmAltura máxima – 980 mmLargura – 550 mm alça a alçaComprimento do leito – 1800 mm Capacidade de carga – 200 KgPeso bruto do Produto – 35 kgcaso seja utilizado em veículo será necessario o envio do ano / modelo do veículo , medidas internas / recuo/ altura do piso em	UND	4	R$ 3.489,28	R$ 13.957,12

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

	relação ao chão caso seja ambulatorio a medida será padronizada : 1.80 x 0,55				
63	CARRINHO ANESTESICO - APARELHO ANESTESIA, TIPO: VENTILADOR MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, COMPONENTES: AÇO INOXIDÁVEL, 4 GAVETAS, MESA TRABALHO, TIPO SISTEMA: ROTÂMETRO 3 GASES (AR, O2, N2O), FR 10 A 60RPM, USO: NEONATAL, PED	UND	1	R$ 56.613,00	R$ 56.613,00
64	INCUMBADORA - Características gerais* Estrutura em plástico de engenharia, aço ou alumínio, todos resistentes à abrasão e corrosão.* Sistema microprocessado com servocontrole de temperatura, umidade, oxigênio e oximetria d epulso (opcional).* Display gráfico LCD touchscreen de 7", com curvas de tendência e visualização em baixa luz.* Circulação de ar interna com baixo nível de ruído (<50 dBA).* S u p o r t e móvel c o m rodízios e p a r a - c h o q u e s q u e f u n c i o n a m c o m o alças d e transporte.M ó d u l o d e c o n t r o l e* Removível, com função auto-teste e alarmes audiovisuais.* Diversos c o n e c t o r e s para m o n i t o r a ç ã o d o paciente e a l i m e n t a ç ã o elétrica* Certificações técnicas conforme normas nacionais e internacionais: NBR IEC 60601-1, 60601-2-19,60601-1-2 e 60601-2-49.Servocontroles* Temperatura do ar e do RN, com resistência anti-pirolitica e sensor de pele.* Umidade com reservatório de até 3L e ajustes até 95%.* Oxigênio com conexão direta à rede hospitalar e ajustes até 65% ou mais (opcional).* Oximetria d e pulso com monitoração de SpO, e frequência cardíaca, incluindo curvapletismográfica.L e i t o e e s t r u t u r a* Leito neonatal radiotransparente, amplo, inclinável e com bandeja para chassi radiográfico.* Cúpula com parede dupla, 2 portas amplas de acesso, vedações, portinholas e passagensflexíveis,Segurança e alarmes* Alarmes audiovisuais para diversos parâmetros e sistemas, com indicadores luminosos.* Sensores independentes para temperatura do ar, RN, temperatura auxiliar, umidade, oxigênio eoximetria (opcional).Equipamento bivolt automático, acompanha todos os cabos e sensores necessários.	UND	1	R$ 47.524,00	R$ 47.524,00
65	BERÇO AQUECIDO - - Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. - Leito com abas totalmente rebatíveis e removível. - Gaveta para chassis radiográfico passante (by-pass). - Balança integrada ao leito e ao painel de controle. - Sistema de controle eletrônico microprocessado. - Relógio APGAR incorporado	UND	1	R$ 23.763,74	R$ 23.763,74
66	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência: 135W, Voltagem: 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura: 130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses, Marca de ref. Ventisol, Modelo Turbo Premium	UND	10	R$ 423,29	R$ 4.232,90
67	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador Parede, Rajada Pro 60 cm, 5Pás, Preto, Voltagem: 220V, Ref.WAP Modelo FW006661, Modelo:Parede, Número de Pás: 5, Número deVelocidades: 3, Potência Elétrica: 135 w,Tensão: Bivolt (127v – 220v), Diâmetroda Grade: 55 Cm, Diâmetro da Hélice: 48Cm, Ângulo Oscilação: 60°, ÂnguloInclinação: 30°, Nível de Ruído: 83Db(a), Dimensões do Produto (LxAxP):56 x 56 x 40 cm.	UND	8	R$ 385,75	R$ 3.086,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

68	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS E PEDESTAL: - Nome do desenho: Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Hospitalar Com Pedestal e Rodízio - Circunferência máxima da braçadeira: 22cm - Área de aplicação: braços. - Acessórios incluídos: braçadeira adulto 22-28 cm fecho metal, manguito interno, manômetro analógico, pêra em látex, regulador de altura, rodízio	UND	5	R$ 282,20	R$ 1.411,00
69	GUARDA VOLUMES PARA QUARTOS DOS FUNCIONÁRIOS Características Principais: - Fixação: Instalado diretamente na parede, otimizando espaço no piso. - Material: Produzido em chapa de aço resistente à corrosão (frequentemente com pintura epóxi) ou em MDF com fita de borda, garantindo durabilidade. - Fechamento: Portas individuais com opções de tranca por chave, pitão para cadeado ou senha de 4 dígitos. - Organização: Possui divisórias internas, e modelos podem incluir ganchos ou prateleiras superiores. - Ventilação: Conta com venezianas ou furações para evitar odores nos compartimentos. - Capacidade: Projetado para suportar cargas variadas, com modelos que atendem a normas como a NR24 para vestiários.	UND	4	R$ 2.538,27	R$ 10.153,08
			VALOR TOTAL		**R$ 1.184.559,75**

O(s) bens do objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE
Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 15 dias uteis (quinze dias), contados da ordem de fornecimento, semanalmente.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os bens deverão ser entregues no seguinte na secretaria de saúde, Centro Saloá-PE.

Garantia

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.4. A garantia será prestada com vistas a entrega dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.5. A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.6. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.
5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de

retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para aquisição, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
5.15.1. Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se até 24 (vinte e quatro)horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços executados;
5.15.2. o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviços locados do contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

1.1.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
1.1.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
1.1.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.9 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.10 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.11 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Exigências de habilitação.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou do[redacted]ça de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipale Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

1.1.12 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão para execução de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.13 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.14 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.1.15 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 1.184.559,75, conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 0 acima**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.302.0028.2082 MANUTENCAO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0027.2066 MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Saloá, 19 de outubro de 2026

Paulo Cabral Silva Júnior
-Secretário de Saúde-

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Nº do Pregão: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº do Contrato: [NumeroContrato]

O(A) **[RazaoSocialPromotor]** com sede no(a) **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[DocumentoPromotor]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[NomeAutoridade]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[RazaoSocialParticipante]**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* **Nº[DocumentoParticipante],** *sediado na* **[CidadeParticipante]** doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a)* **[NomeRepresentante]** , *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Nº [NumAdmProcesso]** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do(a)* **[ModalidadeProcesso]** ***Nº.*[NumeroProcesso]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **[Objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* [ValidadeContrato], *contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota
Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

   i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0028.2082 MANUTENCAO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0027.2066 MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____
[NomeAutoridade] - Representante legal do CONTRATANTE

_____
[NomeRepresentante] - Representante legal do CONTRATADO

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261021133400.pdf
assinado por: idUser 458

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS